

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 6/62

Assunto Crédito suplementar de \$ 90.000,00

Distribuído à Comissão Justiça e Finanças

Primeira Discussão Aprovado em 9-11-62 L.A.

Segunda Discussão Aprovado em 9-11-62 L.A.

Redação Final Aprovado em 9-11-62 L.A.

Observações: Regime de Urgência

Secretaria da Câmara Municipal, em 18-9-62

517/62

2

Emenda ao artigo 1º

Onde se lê G\$ 140.000.00

leia-se

G\$ 108.000.00

Sala das Sessões, 9/11/62

= Aquino - Presidente
comissão Inaís ocant

J. M. de A.

APROVADO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
Sala das Sessões, 9/11/62
L. M. de A.
Presidente da Comissão



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 14 de setembro de 1962.

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-694/62

Exmo. Sr.

-Dr. Nabi Abi Chedid


DD. Presidente da Câmara Municipal de
Bragança Paulista

Para a devida apreciação dessa Colenda Câmara, tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei que versa sobre a abertura de um crédito no valor de Cr.\$. 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), suplementar à verba 141 - 8.09.4 - Despesas Diversas - item III - Publicações.

Cumpre-me esclarecer a V. Excia. e aos demais senhores Vereadores, que, de conformidade com a proposta venedora da concorrência para publicação dos atos oficiais desta Prefeitura, a verba consignada no orçamento deste ano tornou-se insuficiente para aquele fim, razão do presente projeto de lei.

Sem outro motivo, prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vv. Excias. as expressões de minha elevada estima e distinto apreço.

Atenciosas Saudações


ANGELO MAGRINI LISA
Prefeito Municipal

A COMISSÃO DE JUSTIÇA
os devidos fins.
Sala das Sessões
14/9/62
Nabi Abi Chedid
Presidente da Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 62/62


Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr. \$140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), suplementar à verba 141 - 8.09.4 - Despesas Diversas - item III - Publicações.

Parágrafo único - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito a anulação parcial da verba 231 - 8.89.3 - Cemitério Material de consumo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Angelo Magrini Lisa
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Bragança Paulista

COMISSÃO DE MÉRITO

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

José Paulo Lima
Barros

Hilchos



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 1962

Parecer N.º

Para relatar designo o
nobre Vereador Oswaldo Alves de
Aliveira.

[Signature]
Presidente

27. 9. 62

Atada opor, sou pela sua aprovação

Aliveira - 1-10-1962

[Signature]

O Projeto é legal.

10-10-62

O sr. Prefeito Municipal,
solicita a abertura de um credito suple-
mentar da quantia de Cr\$ 140.000,00,
a verba 141-8-09-4. Do despesas Diversas
item III - Publicações. O executivo, apresen-
ta como recurso, a anulação parcial
da verba 31-8-89-3 - Cemiterio Matéria
de consumo. Havendo recurso para
o referido credito, sou pela sua apro-
vação. Sala das Sessões, 20-10-62.

Fui Puncto um membro.

[Signature]

Presidente



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, 3 de novembro de 1962

Parecer N.º

nada há a opor, desde que o sr. Prefeito apresente recursos necessários.

Américo M. L. S.
Comissão Financ. e Orçamento
3/11/62

Albino - 7-11-1962

Américo M. L. S.
Membro - 9/11/62